

LEI MUNICIPAL N.º 1.573, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.405,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais), conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes conforme discriminado nos Anexos II deste projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de agosto de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal